



JUSTIFICATIVA

A roda de capoeira foi registrada como bem cultural brasileira pelo IPHAN no ano de 2008 e está no livro de registro das formas de expressão, com base em inventário realizado nos Estados de Pernambuco, da Bahia e do Rio de Janeiro.

Em novembro de 2014, recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO, estando em mais de 180 países.

A presente Lei reconhece um patrimônio cultural imaterial da Humanidade.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Palácio 1° de Janeiro, em Contagem/MG, aos 21 de junho de 2022.

**HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
VEREADOR**

Hugo
Vilaça
VEREADOR 3

